CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 41
10 / 01 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/015

Rio Grande, 07 de janeiro de 2011

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 004, que "**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**"

A Administração Pública preocupada com o déficit habitacional no Município, em 22/04/2009 assina com o Governo Federal o Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida. A partir daí, o Município aprovou a Lei nº 6.737/2009, instituindo "O Programa Habitacional Rio Grande e estabelece normas especiais para a sua implementação", objetivando viabilizar a construção, no âmbito do município do Rio Grande, do maior número possível de habitações de interesse social dentro do programa do Governo Federal.

Em abril de 2010, a Prefeitura Municipal de Rio Grande torna público através do Comunicado 001/2010, que está disponibilizando as informações referentes aos imóveis cujas matrículas no Registro de Imóveis do Rio Grande, são 61.006/2009, 61.007/2009, 61.009/2009 e 61.010/2009, para que empresas do ramo da construção civil apresente proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória no. 459 de 15/03/2009, regulamentado pelos Decretos no.6819 e 6820 de 13/03/2009, e operado pela Caixa Econômica Federal

Uma empresa construtora interessada em participar do programa, credenciou-se a elaborar os projetos habitacionais e buscar o financiamento dos mesmos junto a Caixa Econômica Federal. A empresa Serial Engenharia e Estrutura Ltda, após aprovação do projeto de condomínio residencial junto a Prefeitura, submeteu seu empreendimento ao crivo técnico da GIDUR – Gerência de Desenvolvimento Urbano da agência da CEF, em Porto Alegre, que também aprovou o projeto técnico, emitindo parecer favorável ao investimento em Rio Grande.

O passo seguinte, previsto no programa MCMV e na Lei Municipal nº 6.737/2009, é a doação do terreno ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, para a liberação dos recursos para início da construção.

Por esta razão, estamos submetendo este projeto de lei, para complementar este processo, que resultará na construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, térreas, destinadas para famílias que serão realocadas das margens do Arroio das Cabeças. No ato da doação deverá constar cláusula de reversão para o caso de a obra nào iniciar no prazo de 360 dias, para o caso de ser-lhe dado uso diverso do estabelecido.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, os terrenos de domínio municipal, a seguir descrito:

Terreno 1:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "R", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 02 (dois), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 02 (dois), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.006/2009.

Terreno 2:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "A", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 03 (três), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 04 (quatro), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.007/2009.

Terreno 3:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "A-1", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 05 (cinco), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 05 (cinco), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.009/2009.

Terreno 4:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "S", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 06 (seis), ao sul, na direção Oeste-Leste, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 07 (sete), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.347,50m² (dois mil e trezentos e quarenta e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.010/2009.

Art 2° - A destinação dos terrenos objeto desta lei, será para cumprir a função específica de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2011

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMCP/SMF/SMHADU/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

MATRÍCULA 61.006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. | Fl. 01 | Matrícula 61.006

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "R"**, localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua n.º 02 (dois), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.º 03 (três), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.º 02 (dois), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

SDFNR: 0488.02.0900009.00592 - Emol.: R$10,70 – LM

Av.1/61.006 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça, ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.º65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

SDFNR: 0488.03.0900008.01213 - Emol.: R$19,10 – LM

R.2/61.006 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.º 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.º 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

SDFNR: 0488.04.0900008.00090 - Emol.: R$38,10 – LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO DE O. ÁVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 3,60 - LM

0488.02.0900009.00659

MATRÍCULA 61.007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. | Fl. 01 | Matrícula 61.007

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "A"**, localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua n.° 03 (três), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 04 (quatro), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 03 (três), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.02.0900009.00593 - Emol.: R$10,70 – LM

Av.1/61.007 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça, ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.03.0900008.01214 - Emol.: R$19,10 – LM

R.2/61.007 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.04.0900008.00091 - Emol.: R$38,10 – LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 9,60 - LM

0488.02.0900009.00660

1

MATRÍCULA 61.009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. Fl. 01 Matrícula 61.009

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "A-1"**, localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua n.° 05 (cinco), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 06 (seis), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 05 (cinco), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.02.0900009.00595 - Emol.: R$10,70 - LM

Av.1/61.009 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça, ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.03.0900008.01216 - Emol.: R$19,10 - LM

R.2/61.009 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.04.0900008.00093 - Emol.: R$38,10 - LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS). 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI Q. ÁVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 9,60-LM

0488.02.0900009.00662

MATRÍCULA 61.010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. | Fl. 01 | Matrícula 61.010

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "S"**, localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua n.° 06 (seis), ao sul, na direção O-L, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 07 (sete), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 06 (seis), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.347,50m² (dois mil e trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.02.0900009.00596 - Emol.: R$10,70 – LM

Av.1/61.010 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça, ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.03.0900008.01217 - Emol.: R$19,10 – LM

R.2/61.010 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, o **imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.04.0900008.00094 - Emol.: R$38,10 – LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS). 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLÉI Q. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$9,60-LM

0488.02.0900009.00663

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Delamar .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de Janeiro de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Janeiro de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 41/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de janeiro de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0064/11
Proc. 0041/2011

Rio Grande, 24 de janeiro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 04/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza a doação de terrenos de domínio municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, os terrenos de domínio municipal, a seguir descrito:

Terreno 1:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "R", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 02 (dois), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 02 (dois), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.006/2009.

Terreno 2:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "A", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 03 (três), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 04 (quatro), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.007/2009.

Terreno 3:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "A-1", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 05 (cinco), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 05 (cinco), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.009/2009.

Terreno 4:
Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "S", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 06 (seis), ao sul, na direção Oeste-Leste, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 07 (sete), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.347,50m² (dois mil e trezentos e quarenta e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.010/2009.

Art 2° - A destinação dos terrenos objeto desta lei, será para cumprir a função específica de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.994, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, os terrenos de domínio municipal, a seguir descrito:

Terreno 1: Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "R", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 02 (dois), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 02 (dois), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.006/2009.

Terreno 2: Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "A", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 03 (três), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 04 (quatro), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 03 (três), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.007/2009.

Terreno 3: Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "A-1", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 05 (cinco), ao sul, na direção Oeste-Leste, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste,

80,00m (oitenta metros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 05 (cinco), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.009/2009.

Terreno 4: Terreno sem benfeitoria, de forma regular, denominado Quarteirão "S", localizado no Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento da Rua nº 06 (seis), ao sul, na direção Oeste-Leste, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção Sul-Norte, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 07 (sete), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção Leste-Oeste, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com a propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção Norte-Sul, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua nº 06 (seis), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.347,50m² (dois mil e trezentos e quarenta e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados) e cuja matrícula no Registro de Imóveis recebe o nº 61.010/2009.

Art 2° - A destinação dos terrenos objeto desta lei, será para cumprir a função específica de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/SMHADU/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

MATRÍCULA 61.006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. | Fl. 01 | Matrícula 61.006

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "R"**, localizado no Loteament denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento d Rua n.° 02 (dois), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 0 (três), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), ond confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, n direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 02 (dois), com a qual fa esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocento metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR** Registro n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Subst.

SDFNR: 0488.02.0900009.00592 - Emol.: R$10,70 – LM

Av.1/61.006 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Subst.

SDFNR: 0488.03.0900008.01213 - Emol.: R$19,10 – LM

R.2/61.006 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Subst.

SDFNR: 0488.04.0900008.00090 - Emol.: R$38,10 – LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 3,60-LM

0488.02.0900009.00659

MATRÍCULA 61.007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. | Fl. 01 | Matrícula 61.007

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "A"**, localizado no Loteament denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento d Rua n.° 03 (três), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente onde confronta com Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 0 (quatro), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 80,00m (oitenta metros), ond confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, n direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 03 (três), com a qual faz esquin e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metro quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Registr n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.02.0900009.00593 - Emol.: R$10,70 – LM

Av.1/61.007 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.03.0900008.01214 - Emol.: R$19,10 – LM

R.2/61.007 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.04.0900008.00091 - Emol.: R$38,10 – LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 8,60 - LM

0488.02.0900009.00660

MATRÍCULA 61.009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. Fl 01 Matrícula 61.009

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "A-1"**, localizado n Loteamento denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar d alinhamento da Rua n.° 05 (cinco), ao sul, na direção O-L, 80,00m (oitenta metros) de frente ond confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metros), onde confront com a Rua n.° 06 (seis), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L-O, 80,00m (oitent metros), onde confronta com propriedade de Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metros), onde confronta com a Rua n.° 05 (cinco), com a qua faz esquina e fecha o perímetro perfazendo uma área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.02.0900009.00595 - Emol.: R$10,70 – LM

Av.1/61.009 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praça, ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) fls. 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.03.0900008.01216 - Emol.: R$19,10 – LM

R.2/61.009 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 2009, assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrade Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 2009 assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas e confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.04.0900008.00093 - Emol.: R$38,10 – LM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 8,60-LM

0488.02.0900009.00662

MATRÍCULA 61.010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009. | Fl. 01 | Matrícula 61.010

IMÓVEL: Um terreno de forma regular, denominado **Quarteirão "S"**, localizado no Loteame denominado Quintinha, na Vila da Quinta, neste município, medindo a contar do alinhamento Rua n.° 06 (seis), ao sul, na direção O-L, 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetr de frente onde confronta com a Avenida "A"; daí a leste, na direção S-N, 30,00m (trinta metr onde confronta com a Rua n.° 07 (sete), com a qual faz esquina; daí ao norte, na direção L- 78,25m (setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com propriedade Ronald Harry e Faustino Gonçalves da Cunha e, daí a oeste, na direção N-S, 30,00m (trinta metr onde confronta com a Rua n.° 06 (seis), com a qual faz esquina e fecha o perímetro perfazendo u área superficial de 2.347,50m² (dois mil e trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímet quadrados). **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Regis n.° 65 (Loteamento) fls.152/160 do Livro 8-A.

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.02.0900009.00596 - Emol.: R$10,70 – L

Av.1/61.010 em 31 de julho de 2009. O imóvel descrito nesta matrícula está afetado como praç ou seja, como bem público de uso comum, em decorrência ao Registro n.°65 (loteamento) f 152/160 do Livro 8-A. (Protocolo 208.291 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.03.0900008.01217 - Emol.: R$19,10 – L

R.2/61.010 em 31 de julho de 2009. Conforme Ofício n.° 007/2009 passado em 17 de julho de 200 assinado por Carlos Alberto Rodrigues de Ávila, Diretor da Unidade de Patrimônio e Edes Andrad Filho, Secretário da SMF, instruído com cópia da Lei municipal n.° 6.711 de 18 de junho de 20(assinada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Branco em 18 de junho de 2009 e laudo de medidas confrontações, **o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de desafetação.** (Protocolo 208.29 de 20.07.2009)

Registrador Substituto

SDFNR: 0488.04.0900008.00094 - Emol.: R$38,10 – L

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.
Rio Grande (RS), 31 JUL 2009

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. ÁVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol R$ 9,60-LM

0488.02.0900009.00663

ATA Nº 8617

PROCESSO Nº 041

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	X		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	X		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	X		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	X		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	X		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	X		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	X		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	X		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	X		
	RESULTADO:	12		

DATA: 24.01.2011

SECRETÁRIO